

PORTARIA N° 157 DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 541 de 12.09.2011 do Magnífico Reitor.

Art. 1º Substituir o servidor designado conforme a Portaria n° 137 de 12 de agosto de 2013 para, com observância da legislação vigente, atuar como gestor do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO N°: **20/2013**

PROCESSO N°: **23411.001415/2013-97**

CONTRATADA: **OIS.A.**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de serviços de telefonia fixa comutada local com discagem direta a ramal (STFC-DDR), STFC Longa distância (LDN) e ramais diretos para o IFPR nas cidades de Assis Chateaubriand, Ivaiporã e Palmas.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/08/2013

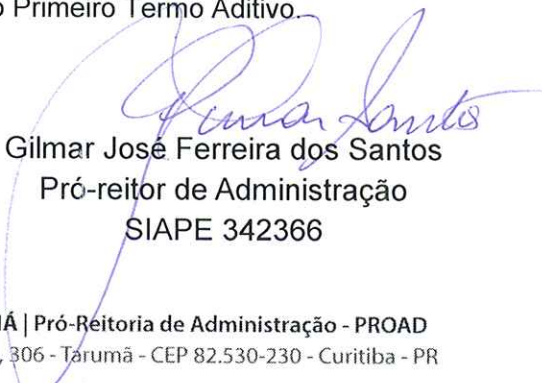
GESTOR ATÉ 01/08/2014: Eduardo Liquio Takao
MATRÍCULA SIAPE N°: 1850866

GESTOR A PARTIR DE 02/08/2014: Fernando Cesar Kloss
MATRÍCULA SIAPE N°: 1833839

Art. 2º Estabelecer que os fiscais realizem anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência dos fiscais sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato, para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP n°12/PROAD, de 01/11/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, com efeito a partir da assinatura do Primeiro Termo Aditivo.


Gilmar José Ferreira dos Santos
Pró-reitor de Administração
SIAPE 342366